



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**LEI N.º 498/2016**  
**BOA VISTA, 01 de agosto de 2016**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para ocorrer com as despesas de construção de uma praça e implantação de um academia de saúde, na zona urbana deste município, conforme discriminado abaixo:

<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
10.301.1007.1035	4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizará dotação orçamentária parcial ou total e elementos de despesas constantes do Orçamento vigente, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente.

Boa Vista, 01 de agosto de 2016.

  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**